

do Conmetro, considerando as informações e documentos constantes do processo Inmetro nº 0052600.004574/2018-29, resolve:

Modificar, por extensão, o escopo da empresa Metrum Equipamentos de Medição e Teste Ltda., sob o código EA022, a executar os ensaios metroológicos em medidor eletrônico de energia elétrica, de acordo com as condições especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pea/>

MAURÍCIO SANTOS CONDESSA
Substituto

PORTARIA Nº 231, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pela Senhora Presidente do Inmetro por meio Portaria Inmetro nº 94, de 8 de março de 2019, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4, alínea "e" da regulamentação metroológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro, considerando as informações e documentos constantes do processo Inmetro nº 0052600.004452/2019-13, resolve:

Revogar as Portarias Inmetro/Dimel nº 120, de 22 de junho de 2016 e nº 139, de 04 de setembro de 2018, referentes à autorização para declaração de conformidade de instrumentos de medição, concedidas à ETM Elétrica Transformadores Martins Eirelli, sob o código nº EA023, de acordo com as condições especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pea/>

MAURÍCIO SANTOS CONDESSA
Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA**

PORTARIA Nº 923, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Cria o Grupo de Trabalho de Monitoramento - GTM no âmbito da Previc

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, em sua 459ª sessão ordinária, de 21 de outubro de 2019, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XXIII, do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, em atendimento à Recomendação CGPC nº 02, de 27 de abril de 2009 e considerando o disposto no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, o Grupo de Trabalho de Monitoramento - GTM, com o objetivo de aperfeiçoar o processo de supervisão baseada em riscos focado no monitoramento dos riscos relevantes e do desempenho das entidades fechadas de previdência complementar - EFPC e respectivos planos de benefícios.

§ 1º GTM será subdividido nas seguintes equipes de trabalho:

I - Equipe 1, responsável por:

- gerir dados e informações relacionados com o objetivo do GTM;
- desenvolver e implantar rotinas e sistemas informatizados; e
- prospectar e propor soluções em tecnologia da informação.

II - Equipe 2, responsável por:

- elaborar estudos e pesquisas relacionados com o objetivo do GTM;
- prospectar e propor fatores de risco, metodologias e técnicas de avaliação de riscos;
- desenvolver ferramentas e indicadores para avaliação de riscos e de desempenho das EFPC e dos respectivos planos de benefícios; e

d) elaborar relatórios estratégicos e gerenciais com o panorama do regime de previdência complementar fechada, das EFPC e dos planos de benefícios, com ênfase na análise dos riscos e de desempenho.

III - Equipe 3, responsável por:

a) apoiar o monitoramento na verificação do cumprimento de obrigações legais das EFPC;

b) apoiar o monitoramento dos indicadores de riscos e de desempenho das EFPC e respectivos planos de benefícios;

c) propor e planejar a atuação junto às EFPC e respectivos prestadores de serviços no tocante aos resultados do monitoramento;

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 487, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos neste ato autorizados são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º As instituições deverão solicitar reconhecimento dos cursos, neste ato autorizados, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

ANEXO

(Autorização de Cursos)

ORDEM	PROCESSO	IES (SIGLA)	MANTENEDORA	CURSO (GRAU)	VAGAS
1	201355613	FACULDADE DE ESTUDOS SUPERIORES DE MINAS GERAIS (FEAD)	ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA ESDEVA	LOGÍSTICA (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)
2	201355808	FACULDADE DE ESTUDOS SUPERIORES DE MINAS GERAIS (FEAD)	ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA ESDEVA	MARKETING (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)
3	201356136	FACULDADE DE ESTUDOS SUPERIORES DE MINAS GERAIS (FEAD)	ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA ESDEVA	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)
4	201356148	FACULDADE DE ESTUDOS SUPERIORES DE MINAS GERAIS (FEAD)	ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA ESDEVA	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)
5	201415461	FACULDADE ITOP (ITOP)	INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA LTDA. - ME	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	350 (TREZENTAS E CINQUENTA)
6	201415462	FACULDADE ITOP (ITOP)	INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA LTDA. - ME	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	350 (TREZENTAS E CINQUENTA)
7	201508511	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ALAGOAS (FAT/AL)	FAPEC - FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA	ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	320 (TREZENTAS E VINTE)
8	201603092	FACULDADE ARI DE SÁ (FAS)	EDUCADORA ASC LTDA.	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	380 (TREZENTAS E OITENTA)
9	201603102	FACULDADE ARI DE SÁ (FAS)	EDUCADORA ASC LTDA.	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	285 (DUZENTAS E OITENTA E CINCO)
10	201603107	FACULDADE ARI DE SÁ (FAS)	EDUCADORA ASC LTDA.	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	304 (TREZENTAS E QUATRO)
11	201603648	FACULDADE ARI DE SÁ (FAS)	EDUCADORA ASC LTDA.	MARKETING (TECNOLÓGICO)	95 (NOVENTA E CINCO)
12	201603865	CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC (CESMAC)	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA (FEJAL)	LOGÍSTICA (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)
13	201607724	FACULDADE ISEIB DE BETIM (FISBE)	SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR CIDADE DE BETIM LTDA. - ME	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.000 (MIL)
14	201608274	CENTRO UNIVERSITÁRIO SUMARÉ	INSTITUTO SUMARÉ DE EDUCAÇÃO SUPERIOR ISES LTDA.	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	3.000 (TRÊS MIL)
15	201701220	CENTRO UNIVERSITÁRIO JOAQUIM NABUCO DE PAULISTA	SER EDUCACIONAL S.A.	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLÓGICO)	180 (CENTO E OITENTA)
16	201701251	FACULDADE UNINASSAU NATAL	SOCIEDADE EDUCACIONAL CARVALHO GOMES LTDA.	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLÓGICO)	240 (DUZENTAS E QUARENTA)
17	201714482	CENTRO UNIVERSITÁRIO CATHEDRAL	FACULDADE CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR DE BARRA DO GARÇAS	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	800 (OITOCENTAS)
18	201715661	CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNVIC (UNIFUNVIC)	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA VIDA CRISTÃ	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLÓGICO)	100 (CEM)
19	201717134	CENTRO UNIVERSITÁRIO CATHEDRAL	FACULDADE CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR DE BARRA DO GARÇAS	ESTÉTICA E COSMÉTICA (TECNOLÓGICO)	800 (OITOCENTAS)
20	201717137	CENTRO UNIVERSITÁRIO CATHEDRAL	FACULDADE CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR DE BARRA DO GARÇAS	MARKETING (TECNOLÓGICO)	800 (OITOCENTAS)



21	201717138	CENTRO UNIVERSITÁRIO CATHEDRAL	FACULDADE CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR DE BARRA DO GARÇAS	GESTÃO DO AGRONEGÓCIO (TECNOLÓGICO)	800 (OITOCENTAS)
22	201717395	FACULDADE DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SENA AIRES (FACESA)	CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO SENA AIRES LTDA.	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)
23	201717398	FACULDADE DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SENA AIRES (FACESA)	CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO SENA AIRES LTDA.	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)
24	201717399	FACULDADE DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SENA AIRES (FACESA)	CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO SENA AIRES LTDA.	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	300 (TREZENTAS)
25	201717519	FACULDADE DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SENA AIRES (FACESA)	CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO SENA AIRES LTDA.	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)	300 (TREZENTAS)
26	201717520	FACULDADE DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SENA AIRES (FACESA)	CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO SENA AIRES LTDA.	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLÓGICO)	300 (TREZENTAS)
27	201717618	FACULDADE CENSUPEG	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA SÃO FIDELIS LTDA - EPP	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	2.000 (DUAS MIL)
28	201717852	FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO (FA-FAAP)	FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLÓGICO)	120 (CENTO E VINTE)
29	201802399	FACULDADE ASSEMBLEIANA DO BRASIL	ORGANIZAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL FILANTRÓPICA	TEOLOGIA (BACHARELADO)	100 (CEM)

PORTARIA Nº 488, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

ANEXO

(Reconhecimento EaD)

ORDEM	PROCESSO	IES (SIGLA)	MANTENEDORA	CURSO (GRAU)	VAGAS
1	201716382	UNIVERSIDADE ANHANGUERA (UNIDERP)	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	3.000 (TRÊS MIL)
2	201716384	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (UNINOVE)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	LETRAS - INGLÊS (LICENCIATURA)	400 (QUATROCENTAS)
3	201716461	UNIVERSIDADE UNIVERSUS VERITAS GUARULHOS (UNIVERITAS UNG)	SOCIEDADE PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA S/S LTDA.	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)	2.000 (DUAS MIL)
4	201716484	UNIVERSIDADE POTIGUAR (UNP)	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	GESTÃO AMBIENTAL (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)
5	201715031	CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS (UNICHRISTUS)	IPADE - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO LTDA.	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)	1.000 (MIL)
6	201714623	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI (UNINOVAFAPI)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ LTDA	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	600 (SEISCENTAS)
7	201710699	UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE (UNINCOR)	FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)
8	201709792	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (UNICSUL)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BACHARELADO)	2.000 (DUAS MIL)
9	201709686	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (UNINTER)	UNINTER EDUCACIONAL S/A	SOCIOLOGIA (LICENCIATURA)	1.000 (MIL)
10	201709436	CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS - FEOB (UNIFEBOB)	FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLÓGICO)	120 (CENTO E VINTE)
11	201709342	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL	UNIÃO EDUCACIONAL DE CASCAVEL - UNIVEL LTDA.	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)	195 (CENTO E NOVENTA E CINCO)
12	201708770	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO (UCDB)	MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)
13	201610565	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSELVI)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1.690 (MIL, SEISCENTAS E NOVENTA)
14	201415282	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.	SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	2.000 (DUAS MIL)
15	201415286	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE (UNINORTE)	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS S.A. (SODECAM)	LOGÍSTICA (TECNOLÓGICO)	780 (SETECENTAS E OITENTA)
16	201406231	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (UNESA)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	SEGURANÇA PÚBLICA (TECNOLÓGICO)	2.251 (DUAS MIL, DUZENTAS E CINQUENTA E UMA)
17	201818049	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA (UNISANTA)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	2.700 (DUAS MIL E SETECENTAS)
18	201801966	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA (UNISANTA)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA	MARKETING (BACHARELADO)	750 (SETECENTAS E CINQUENTA)
19	201818054	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA (UNISANTA)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	2.700 (DUAS MIL E SETECENTAS)
20	201815391	FACULDADE DE INFORMÁTICA E ADMINISTRAÇÃO PAULISTA (FIAP)	VSTP EDUCAÇÃO LTDA.	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TECNOLÓGICO)	150 (CENTO E CINQUENTA)
21	201815388	FACULDADE DE INFORMÁTICA E ADMINISTRAÇÃO PAULISTA (FIAP)	VSTP EDUCAÇÃO LTDA.	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLÓGICO)	150 (CENTO E CINQUENTA)

PORTARIA Nº 489, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações, bem como a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, solicitados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10 do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

ANEXO

(Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201809261	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE AGES DE TUCANO	AGES EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	RODOVIA BR 116, KM 277, S/N, CAMPUS TUCANO, CENTRO, TUCANO/BA
2	201809106	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PARANÁ	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS SOCIAIS DO PARANÁ	RUA GENERAL CARNEIRO, 216, TÉRREO, CENTRO, CURITIBA/PR
3	201808482	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE MATO GROSSO DO SUL	AESMS ENSINO SUPERIOR DE MATO GROSSO DO SUL LTDA.	RUA AFONSO PENA, 275, UNIDADE SEDE, AMAMBAÍ, CAMPO GRANDE/MS
4	201808760	ENFERMAGEM (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE UNINASSAU CUIABÁ	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA GARCIA NETO, 185, (31 DE MARÇO), JARDIM KENNEDY, CUIABÁ/MT
5	201808818	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE UNIVERITAS UNIVERSUS VERITAS DE CURITIBA	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA AUGUSTO ZIBARTH, 695, UBERABA, CURITIBA/PR
6	201808515	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO TAUBATÉ DE ENSINO SUPERIOR	AESIC ENSINO SUPERIOR DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA.	AVENIDA DOM PEDRO I, 3.575, ESQUINA COM R. ANTÔNIO CASTILHO MARCONDES, JARDIM EULÁLIA, TAUBATÉ/SP

PORTARIA Nº 490, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações, bem como a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, solicitados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10 do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

